

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

A presidente do CREA/AC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Constituir a comissão permanente de licitação, conforme a seguir: Presidente e pregoeira - Vanessa Luana Alves de Assis; Pregoeira- Aylla Barrozo de Paiva Moura; Pregoeiro Geovani Cavalcante; Membro: Emerson de Souza Neri.

E CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a servidora Luzanice Costa de Jesus, portadora da carteira de identidade nº 1427844780 expedida pelo SSP/BA, CPF nº 051.346.025-06, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSORA DA DIRETORIA, no âmbito do CONRE 5ª REGIÃO, a partir do dia 04 de Dezembro de 2018. Esta Publicação entra em vigor com efeitos retroativos a data de 04 de Dezembro de 2018.

EULINA SILVA SANTOS

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do seu Presidente, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 3.820/60; CONSIDERANDO que o Art. 11 da Lei nº 3.820/60 dispõe acerca da responsabilidade administrativa do Presidente de cada Conselho Regional, inclusive com a prestação de contas perante o órgão federal competente;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente, além da responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia, a atribuição de admitir os funcionários de livre nomeação e exoneração, consoante o disposto no inciso XXII do Art. 31 da Resolução nº 603/14;

CONSIDERANDO a uniformização da nomenclatura dos atos administrativos dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, por meio da Resolução CFF nº 90/70;

CONSIDERANDO que a Resolução CFF nº 90/70 define que o ato administrativo para admissão de funcionários de livre nomeação e exoneração, determinado pelo Presidente do CRF, é na forma de portaria, resolve:

Art. 1º - Nomear CAYO MADSON BORGES SILVA DE OLIVEIRA, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 054.430.864-64, para exercer a função de Assessor de Comunicação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Para o efetivo desempenho das atribuições do cargo o servidor prestará serviço de assessoria especializada uma vez que detém formação e conhecimentos específicos por ser Jornalista.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário para esta finalidade.

MÔNICA MEIRA LEITE RODRIGUES

**Edits e Avisos**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM SALVADOR/BA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 - GM/MPDG, de 28 de novembro de 2016, art.6º, parágrafos 1º e 2º e pela Orientação Normativa MPDG/SGPRT nº 1 de 02 de janeiro de 2017 resolve;

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de setembro/2018, que tiveram pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos na folha de pagamento de dezembro/2018, por motivo de não atender à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, conforme Art.11º da ON nº01 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário 05/01/2017.

CPF	NOME	MATRICULA
035.623.955-15	Dalva Serra Maciel (Aposentada)	882430
090.074.315-87	Irene Conceição Bispo (Aposentada)	882904
684.487.405-72	Ednalva Maria Nascimento da Conceição (Pensionista)	5733073
000.692.485-91	Manoel de Almeida Queiroz (Pensionista)	5904072

MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA REIS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CUIABÁ/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 235, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28/09/17, publicada no DOU nº 188-A, de 29/09/17, em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.862, de 08/12/12, Portaria MP nº 8, de 07/01/13 e pela Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 10/01/13, publicada no DOU de 14/01/13, resolve: Nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1 SEGEP/MP, de 10/01/13, restabelecer o pagamento do aposentado, abaixo identificado:

NOME	CPF	TIPO DO BENEFÍCIO
JOSÉ VAZ CURVO NET	001.965.251-87	APOSENTADORIA

2. O aposentado compareceu a esta Unidade de Gestão de Pessoas, munido dos documentos necessários para a realização da atualização cadastral. 3. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão, será efetivado na folha de pagamento deste mês de janeiro/2019.

NERIVALDO NOGUEIRA KAISER

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 2/2019

SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS - PROCESSO Nº 23000.000495/2019-91

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363/MPDG, de 28 de novembro de 2016, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 02 de janeiro de 2017, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2003, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
LOURDES THEREZINHA MONETTA COELHO	025.615.308-68	44463	APOSENTADORIA
THEREZINHA DE CASTRO SOUTO	265.233.907-44	41185	APOSENTADORIA
MARINALVA DO ESPIRITO SANTO OLIVIERA	572.265.207-53	5927196	PENSÃO
VALDETE DA SILVA GAMA	462.292.216-91	3377181	PENSÃO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017.

2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, ou pelo e-mail aposentadoria@mec.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUANNA ARAÚJO DE CARVALHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas, Em Exercício, da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
137.137.361-20	Beraldo de Jesus	23070.025647/2018-53
190.091.001-20	Geodésio Rodrigues de Arruda	23070.025650/2018-77
299.860.367-04	Gerson Luiz Costa	23070.020741/2018-16
038.864.761-20	Rosevaldo Miranda Machado	23070.025651/2018-11

WILMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, na forma da Portaria GM/MP nº1.774, de 15 de junho de 2018, publicada no DOU-117, de 20/06/2018, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso, por motivo de não atendimento a convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês do aniversário.

MAT	CPF	NOME	TIPO
06226370	010.765.353-21	RAQUEL SORAIA DA COSTA OLIVEIRA	PENSIONISTA

(Processo nº 25015.000031/2019-41)

2 - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados ao Serviço de Gestão de Pessoas situado a Rua Magalhães Filho, 519, esquina com Rua Lisandro Nogueira - Teresina/PI, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 01, publicada no DOU de 14/01/2013.

3 - Na hipótese de doença grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FERDINAND SOARES FEITOSA

